



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 034 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “d”, “e”, “g” e “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

Considerando a importância dos espaços públicos numa cidade, sobretudo de um prédio para acomodar o centro da administração pública municipal, por estar ligado diretamente ao melhoramento dos serviços públicos municipais e ao bom andamento das políticas públicas, configurando a presente desapropriação, um esforço municipal visando robustecer a governança e, privilegiando o princípio constitucional da eficiência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, necessário à ampliação de uma praça pública, conforme memorial descritivo que segue em anexo, a saber:

- PRÉDIO COM CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS, SITUADO NA RUA PEDRO CAVALCANTE, Nº 132, CENTRO, TEOTÔNIO VILELA/AL.

Com a seguinte descrição: Partindo do vértice A de Coordenada 790402.52 m E e 8903648.74 m S segue em linha reta confrontando com a Rua Pedro Cavalcante e comprimento total de 24,75 m, até o vértice B de coordenadas 790388.28 m E e 8903633.44 m S, confrontando com propriedades de terceiros, seguindo por uma distância de 33,80 m, chegando até o vértice C, de coordenadas 790349.09 m E e 8903657.89 m S. Deste, segue por uma distância de 41,30 m, confrontando com propriedades de terceiros, chegando até o vértice D, de coordenadas 790370.17 m E e



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**

8903680.60 m S. Deste, segue por uma distância de 46,00, confrontando com propriedades de terceiros, chegando até o vértice inicial, sendo o ponto de origem desta. Todas as coordenadas foram retiradas de bancos de dados do google Earth. As medidas perfazem uma área estimada em 1.326,00 m<sup>2</sup> e seu perímetro 145,85 m, conforme Boletim de Cadastro imobiliário – BCI, tendo Inscrição Imobiliária 01.01.030.0073.003.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas **m E** e **m S**, e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso - 24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, imóvel matrícula nº 9.9912, ficha 1, R. 1-9,912, protocolo nº 17.627, fls. 340, livro 1-E, em nome de Claudeval Messias da Silva, brasileiro, casado, microempresário, portador da carteira de identidade nº 02762149804 DETRAN/AL e inscrito no CPF sob o nº 327.922.898-05, residente e domiciliado a Rua Pedro Cavalcante, n° 300, Teotônio Vilela, Alagoas.

**Art. 2º** – Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

**Art. 3º** - A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 02 de dezembro de 2021.

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

**Prefeito**